

ANEXO 6

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

**CONTRATO DE GESTÃO Nº: SS 001/2014 – TERMO DE ADITAMENTO: SS Nº 08/2018 (QUARTO)
AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2014.**

OBJETO: Apoio na execução de atividades de prestação de serviços de Capacitação em Saúde Mental.

ADVOGADO (S): (*)

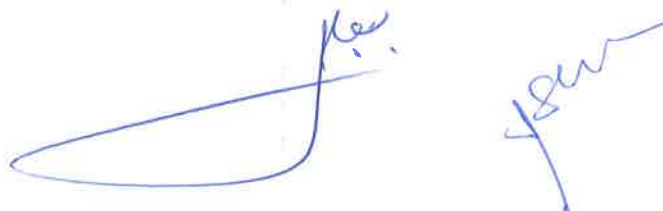
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O Ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço-residencial ou eletrônico-ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, em 29 de Junho de 2018.

GESTOR DO ORGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Geraldo Reple Sobrinho

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53 RG: 7.676.832-6

Data de Nascimento: 19/10/1957

Endereço Residencial Completo: Rua Maranhão 511, Jd. Sto. Antônio São Caetano do Sul - SP

E-mail Institucional: geraldo.reple@saobernardo.sp.gov.br

E-mail Pessoal: geraple@uol.com.br

Telefone: 11-2630-6113

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

ORGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Geraldo Reple Sobrinho

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53 RG: 7.676.832-6

Data de Nascimento: 19/10/1957

Endereço Residencial Completo: Rua Maranhão 511, Jd. Sto. Antônio São Caetano do Sul - SP

E-mail Institucional: geraldo.reple@saobernardo.sp.gov.br

E-mail Pessoal: geraple@uol.com.br

Telefone: 11-2630-6113

Assinatura: _____

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Adriana Berringer Stephan

Cargo: Presidente da FUABC

CPF: 149.011.988-40 RG: 19.230.137-8

Data de Nascimento: 28/02/1970

Endereço Residencial Completo: Rua São Paulo, 1833, apto 42, Santa Paula, São Caetano do Sul - SP

E-mail Institucional: presidente@fuabc.org.br

E-mail Pessoal: adrianastephan@hotmail.com

Telefone: 11-2666-5400

Assinatura: _____

(*) facultativo. Indicar quando já constituído.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 08/2018 (QUARTO)

AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2014

Por este instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, representado, na forma do Decreto Municipal n.º 13.463/2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 14.993/05, pelo Secretário de Saúde GERALDO REPLE SOBRINHO, daqui por diante denominado SECRETARIA, com respaldo no artigo 166 da Lei Orgânica do Município nos termos da Redação introduzida pela Emenda n.º 13 e, de outro, a FUNDAÇÃO DO ABC inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o n.º 926.776-0, com endereço na Avenida Príncipe de Gales n.º 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob o n.º 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, neste ato representado pela sua Presidente em Exercício ADRIANA BERRINGER STEPHAN, Brasileira, Solteira, Médica, portadora do RG nº 19.230.137-8 e CPF nº 149.011.988-40, doravante designada FUABC, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 80.077/2014, em especial a aprovação, devidamente homologada e ratificada pelo Secretário da Pasta, tem entre si, justo e acordado o presente Contrato de Gestão SS n.º 001/2014, fundamentado nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações; e ainda, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e com as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na reunião de 26 de maio de 2014 e com os termos das disposições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 Fica prorrogado o Termo Aditivo nº 018/2017 (TERCEIRO) ao Contrato de Gestão nº 001/2014 de 01 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018, no qual tem por objeto a execução do Convênio entre o Município de São Bernardo do Campo e o Ministério da Saúde nº 801804/2014, podendo ser prorrogado novamente caso o Ministério da Saúde autorize nova prorrogação, observando-se a vigência máxima estabelecida no Contrato de Gestão a que se vincula.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

2.0 Fica alterado o cronograma de pagamento sem alteração no valor total do convênio, conforme segue:

- 1ª parcela: R\$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil).
- 2ª parcela: R\$ 79.892,48 (Setenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).
- 3ª parcela: R\$ 463.851,52 (Quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

3.0 Os recursos que trata o presente Termo Aditivo devem onerar as seguintes dotações orçamentárias: 09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2134.01, 09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2134.05 09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2134.01 e 09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2134.05, todas do Orçamento de 2018, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do Contrato nas Leis Orçamentárias próprias de 2018, bem como no Plano Plurianual 2018/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

3.0. Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas nos Termos De Aditamento SS Nº 018/2017 (TERCEIRO) e no Contrato de Gestão nº 001/2014, firmados entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 29 de junho de 2018.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

ADRIANA BERRINGER STEPHAN

Presidente em Exerc. da Fundação do ABC

Testemunhas:

1.

2.

3.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

SECRETARIA DE SAÚDE

PLANO OPERATIVO**CONTRATO DE GESTÃO COM A FUNDAÇÃO DO ABC – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL****CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2014****TERMO ADITIVO SS Nº 08/2018 (QUARTO)****INTRODUÇÃO**

O presente Plano Operativo é parte integrante do Termo Aditivo SS Nº 08/2018 (QUARTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC, e tem como objeto o fomento para a Rede de Saúde do Município no apoio a execução do Convênio SICONV nº 801804/2014.

Desde 2009, São Bernardo do Campo, município do Estado de São Paulo com cerca de 850.000 hab., vem investindo na transformação do modelo de atenção manicomial em saúde mental, álcool e outras drogas a partir da implementação da rede de atenção psicossocial substitutiva (RAPS) ao hospital psiquiátrico, prescindindo da utilização de leitos asilares de qualquer ordem. O município não faz convênio com Comunidade Terapêutica e finalizou convênio com Hospital Psiquiátrico sediado na cidade.

A RAPS municipal conta hoje com:

- 04 (quatro) Centros de Atenção Psicossocial com funcionamento 24h;
- 06 (seis) Residenciais Terapêuticos, para pessoas oriundas de São Bernardo do Campo que se encontravam em situação de moradia em hospital psiquiátrico;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

- 03 (três) Centros de Atenção Psicossocial AD, com funcionamento 24h, sendo um destes de referência para o público infanto-juvenil, em integração com o CAPSi;
- 01 (uma) Unidade de Acolhimento Transitório – UAT , referência para o público adulto;
- 01(uma) Unidade de Acolhimento Transitório – UAT, referência para o público Infantojuvenil;
- 01 (uma) Equipe de Consultório na Rua
- 01 (um) Núcleo de Trabalho e Arte – NUTRARTE, de inserção pelo Trabalho e pela Cultura;
- Profissionais de Saúde Mental, sob gestão da Atenção Básica, referências para o Apoio Matricial das equipes das 34 Unidades Básicas de Saúde;
- Pronto Atendimento em Saúde Mental, de funcionamento 24 hs, como retaguarda aos CAPS no período noturno e finais de semana
- 09 Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, referências para situações de intoxicação ou abstinência. Está sendo iniciada capacitação em saúde mental para profissionais destas unidades
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU-192, atendendo a todo o território do Município de São Bernardo do Campo. Capacitação em Saúde Mental voltada aos profissionais do SAMU já finalizada.
- Hospitais Gerais para o cuidado clínico, quando necessário.

Diversas articulações e ações intersetoriais vem sendo produzidas através de projetos coletivos territoriais e do compartilhamento de casos orientados por Projetos Terapêuticos Singulares. São Bernardo vem contribuindo na formação de profissionais de saúde de 12 municípios

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

SECRETARIA DE SAÚDE

participantes do Projeto “Percurso Formativos” - Ministério da Saúde, que garantiu a estas equipes em intercâmbio, o acompanhamento cotidiano do cuidado desenvolvido nos pontos de atenção da RAPS municipal.

Em 2013 foi iniciada Residência Psiquiátrica no SUS, bem como Residência nas áreas Clínica, Pediatria e Ginecologia. Em 2016 iniciou-se também a Residência Multiprofissional em Saúde Mental. Ainda visando à integração assistência-ensino, a RAPS municipal recebe estagiários diversos e pesquisadores interessados na construção do Cuidado em Liberdade.

Tendo em vista o Plano Nacional de Formação e Educação Permanente em Saúde Mental, que tem como enfoque a construção de um modelo de atenção à saúde mental fundamentado na assistência humanizada, a partir da troca, da reciprocidade e da integração entre áreas diferentes de conhecimento e serviços, o Ministério da Saúde tem lançado editais e aprovado projetos apresentados pelo Município com o financiamento de ações de formação dos profissionais de saúde e outros atores para a implementação e fortalecimento do acompanhamento psicossocial comunitário. Diferentemente do modelo de atenção asilar, pautado na restrição de direitos e na segregação da pessoa em sofrimento psíquico em hospital psiquiátrico, o cuidado desenvolvido pela rede de atenção psicossocial tem como eixo central o resgate e afirmação dos direitos de cidadania do usuário e, como desafio, o cuidado pactuado e que tenha como objeto de intervenção não somente a pessoa em sofrimento mas, seu contexto de vida e relações. Assim, ampliam-se contextos, atores, conceitos, ações, trazendo a exigência de um novo profissional ao qual não basta apenas o domínio de seu núcleo específico (psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, médico, etc), pois cabe ao mesmo a atuação em um campo de ação conjunta e territorial, cujo conhecimento complexo transcende as disciplinas. Campo este denominado Saúde Mental, entendida não mais como simples

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

SECRETARIA DE SAÚDE

ausência de doença, remissão de sintomas e, sim, como alívio do sofrimento, enriquecimento da vida, emancipação social.

A capacitação surge como uma exigência na formação do sujeito, pois requer dele novas formas de encarar o conhecimento. Atualmente, não basta 'saber' ou 'fazer', é preciso 'saber fazer', interagindo e intervindo, e essa formação deve ter como características: a autonomia e a capacidade de aprender constantemente, de relacionar teoria e prática e vice-versa; isto se refere à inseparabilidade do conhecimento e da ação. A educação permanente, baseada no aprendizado contínuo, é condição necessária para o desenvolvimento do sujeito, no que tange ao seu auto-aprimoramento, direcionando à busca da competência pessoal, profissional e social, como uma meta a ser seguida por toda a sua vida.

A educação permanente consiste no desenvolvimento pessoal que deve ser potencializado, a fim de promover, além da capacitação técnica específica dos sujeitos, a aquisição de novos conhecimentos, conceitos e atitudes. É, portanto, intrínseca, uma capacidade a ser desenvolvida, uma competência, é o aprender constante em todas as relações do sujeito. Ao relacionar essa concepção de educação com a área da saúde, considerada também como prática social, compreende-se que, em todas as ações de saúde, estão inseridas ações educativas. Assim sendo, há necessidade de promover efetivas oportunidades de ensino, fundamentadas na conscientização do valor da educação como meio de crescimento dos profissionais da saúde, bem como o reconhecimento deles pela função educativa no desenvolvimento do processo de trabalho, pois para estes o conhecimento é um valor necessário do agir cotidiano e este embasa as suas ações.

RESULTADOS ESPERADOS

Com o investimento, espera-se obter um cuidado em saúde mental com maior potência para o apoio aos usuários na construção de projetos de vida; será investida capacidade para que as

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****SECRETARIA DE SAÚDE**

equipes da saúde, assistência social, segurança urbana, cultura, entre outros, construam projetos de acompanhamento ao usuário e de intervenção territorial envolvendo ações de fortalecimento da subjetividade, ampliação da rede social e sociabilidade, ampliação da autonomia e do protagonismo, exercício de direitos, visando a emancipação e inclusão social do usuário.

Maior amadurecimento dos atores para o desenvolvimento de ações em rede, voltadas ao acompanhamento integral e integrado do usuário em seu circuito de vida.

Nesse sentido, o projeto apresentado e aprovado no Ministério da Saúde, contempla as seguintes ações, a serem desenvolvidas em parceria com a Fundação do ABC:

METAS

O Projeto envolve a execução de atividades formativas e de supervisão clínico-institucional aos trabalhadores da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Como Atividade Formativa serão desenvolvidas Oficinas Formativas voltadas aos participantes da Rede de Atenção Intersetorial, além dos representantes das Entidades e Movimentos Sociais em Defesa dos Direitos das Pessoas com necessidades em Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas.

As atividades de Supervisão Clínico-Institucional serão voltadas à qualificação da gestão do cuidado, fortalecendo os profissionais que lidam com os temas complexos da saúde mental, contribuindo para a elaboração de projetos terapêuticos singulares e revisão permanente das práticas. A Supervisão se dará por meio de encontros presenciais das equipes com supervisor externo, em periodicidade de acordo com a necessidade, em princípio quinzenal, que conduzirá a reflexão de situações problemas, vivências e desafios do processo de cuidado.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

CRONOGRAMA

Metas	Indicadores
<p>Realizar Oficinas de capacitação para profissionais da Rede de Atenção Psicossocial municipal e intersetorial nos respectivos eixos:</p> <p>1) <i>Acompanhamento Psicossocial intersetorial na infância e na adolescência;</i></p> <p>2) <i>Atenção às pessoas em uso prejudicial de substâncias psicoativas;</i></p> <p>3) <i>O agir em rede: a co-responsabilização pelo cuidado em saúde aos usuários de saúde mental, álcool e outras drogas;</i></p>	<p>Capacitação de no mínimo 300 profissionais da Rede de Saúde Mental e intersetorial.</p>
<p>Realizar Supervisão Clínica-Institucional na RAPs:</p> <p>Manter Processos Formativos para qualificação da rede de Atenção Psicossocial através de supervisão clinico-institucional e discussão de situações da prática do cuidado.</p>	<p>Garantir supervisão clínica quinzenal ou conforme a necessidade, a todas as equipes dos CAPS existentes, com participação dos demais atores envolvidos.</p>



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	Atividade	Período de Realização					
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1	Oficinas de capacitação para profissionais da Rede de Atenção Psicossocial municipal e intersetorial.						
1.1	Organização e planejamento	X					
1.2	Execução das oficinas de capacitação beneficiando o mínimo de 300 profissionais da RAPS.		X	X	X	X	
1.3	Avaliação das oficinas de capacitação						X
1.4	Sistematização e publicação dos dados						X
2	Supervisão Clínica-Institucional nos CAPS						
2.1	Seleção e contratação						
2.2	Execução	X	X	X	X	X	X
2.3	Relatório Final						X

X= Meses de atividade

*= Meses sem atividade

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO:

Serão avaliados os processos de gestão do cuidado a partir da análise de experiências praticas de condução de casos entendendo que o acompanhamento é uma estratégia de continuidade do cuidado cumprindo a função de suporte ao trabalho acionando as equipes e convocando suas responsabilidades do cotidiano.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****SECRETARIA DE SAÚDE**

A avaliação qualitativa do processo de supervisão clínica se dará por meio de relatórios trimestrais gerados a partir da avaliação do gestor de cada serviço atendido, conjuntamente com o relatório do supervisor contratado.

Além disso, serão realizadas reuniões de avaliação da gestão de cada CAPS com o respectivo supervisor.

As avaliações serão importantes para dimensionar a eficácia do apoio nas ações práticas e cotidianas e delinear o tempo e estratégias de continuidade do processo de supervisão.

O cumprimento da meta estipulada de beneficiários com as oficinas de capacitação da rede de atenção psicossocial será comprovado a partir da entrega de lista de presença dos participantes nas oficinas.

Será também aplicado um instrumento de avaliação do impacto da oficina na prática cotidiana de cada um dos participantes.

As produtividades das ações serão dimensionadas, além dos critérios citados acima, também através da carga horária realizada em cada unidade convergindo ao estipulado no contrato firmado com a secretaria e número total de profissionais presentes em cada ação.

BENEFICIÁRIOS

Beneficiários diretos: Profissionais da Rede de Atenção Psicossocial e os parceiros da Intersetorialidade do município de São Bernardo do Campo.

Beneficiários indiretos: Usuários atendidos na Rede de Atenção Psicossocial do município de São Bernardo do Campo, estimado em 4.000 (quatro mil) entre adultos, jovens, crianças e familiares.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

OBRIGAÇÕES DA FUABC

No desenvolvimento deste Plano Operativo, a FUABC assume as seguintes responsabilidades e atribuições, as quais se somam às responsabilidades e demais regras previstas no Contrato de Gestão e respectivo Termo Aditivo:

- 1) Executar as atividades conforme demanda e critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, observando os preceitos legais, bem como as normas definidas no Contrato de Gestão e no respectivo Termo Aditivo;
- 2) Implementar e desenvolver ações para o adequado gerenciamento do presente Plano, adotando medidas que observem os princípios de eficiência, legalidade, transparência e publicidade dos atos;
- 3) Submeter a apreciação do gestor municipal, a adoção de ações com repercussão financeira que venham a ser implementadas no desenvolvimento do presente Plano Operativo;
- 4) Contratar e manter recursos humanos com perfil profissional adequado e em número suficiente para a execução das ações e serviços vinculados ao presente Plano, orientando-se adequadamente quanto à prestação de serviços em unidades de saúde do Município;
- 5) Contratar serviços técnicos especializados e de apoio, conforme necessidade;
- 6) Estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Saúde, as rotinas e fluxos para atendimento às demandas e para o gerenciamento do respectivo Termo Aditivo;
- 7) Adotar e manter informações e controles atualizados, quanto à execução do Plano Operativo, disponibilizando-os sempre que solicitado à Secretaria de Saúde;



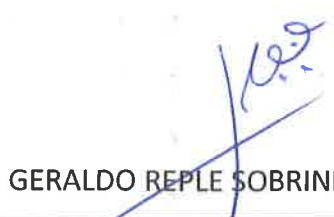

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

- 1) Realizar a supervisão técnica e administrativa dos serviços contratados;
- 2) Observar os fluxos e rotinas adotadas para a execução e o gerenciamento do Plano Operativo;
- 3) Proceder às demandas e solicitações dentro do prazo necessário para sua operação e prestar informações necessárias ao desenvolvimento do Plano Operativo;
- 4) Analisar as informações apresentadas pela FUABC, bem como prestações de contas, manifestando-se a respeito das mesmas;
- 5) Nos termos do Contrato de Gestão e Termos aditivos específicos, repassar os recursos necessários à execução do Plano Operativo.

São Bernardo do Campo, em 21 de junho de 2018.

 <p>GERALDO REPLE SOBRINHO</p>	 <p>ADRIANA BERRINGER STEPHAN</p>
---	---